



Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2022

Senhora Diretora-Geral,

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes do Termo de Referência n.º 211/2021 (2579212), da manifestação de disponibilidade orçamentária à conta da dotação n.º 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48 - Fonte 10.1 (2661894), do Parecer Jurídico (2690616) e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para contratação do objeto em tela por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, da Lei n.º 8.666/93.

Respeitosamente,

Matheus de Oliveira Dande
Superintendente de Gestão Administrativa em exercício

Senhor Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo,

Frente ao exposto, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, submeto à ratificação superior por Vossa Excelência o procedimento de inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, da Lei n.º 8.666/93, objetivando à contratação da empresa Net Profit Franqueadora Ltda., para ministrar o treinamento INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, a ser oferecido pela Superintendência de Recursos Humanos, no dia 17 de maio de 2022, em uma sessão presencial de 8 (oito) horas, para até 35 (trinta e cinco) servidores lotados na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos e na Assessoria Psicossocial da SRH, no valor total de R\$17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

Respeitosamente,

Clarissa Duarte Belloni
Diretora-Geral

*Considerando as informações das unidades técnicas de que foram preenchidos os requisitos legais pertinentes, **ratifico** a contratação em tela.*

À Superintendência de Gestão Administrativa, para publicação.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DE OLIVEIRA DANDE, SUPERINTENDENTE EM EXERCICIO**, em 13/05/2022, às 17:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 13/05/2022, às 17:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DUARTE BELLONI, DIRETOR-GERAL**, em 13/05/2022, às 18:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2955398** e o código CRC **2FE3EB81**.